



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Of. nº 37/2025/GAB/PREF

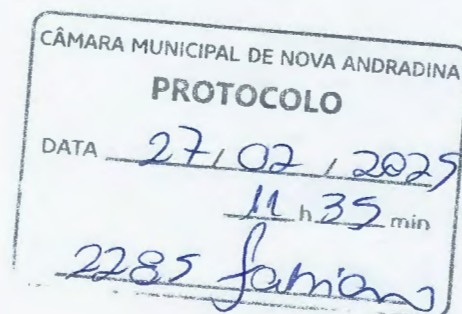
Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 21/2025**, de autoria do Vereador Luciano Leal de Sousa - Podemos e Coautoria do Vereador Josenildo do Nascimento -PT; solicitando-nos o estudo e viabilidade da inclusão de uma cesta básica aos servidores públicos municipais, ou ticket/vale alimentação em todos os meses do ano; após analisá-la, **informamos** que serão conduzidos estudos para avaliar a possibilidade de atender à solicitação, sobretudo em virtude da disponibilidade orçamentário-financeira.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FABIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/09543

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/02126 , 13/02/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

À Procuradoria,

Em respostas as indicação 21 e 25/2025,

*Em atenção à **Indicação nº 21/2025** dos vereadores Luciano Leal – PODEMOS e Jonildo Ceará – PT, que solicita o estudo de viabilidade para inclusão de uma cesta básica aos servidores públicos municipais, ou ticket/vale-alimentação em todos os meses do ano, informamos que **está sendo realizado estudo de viabilidade técnica, financeira e orçamentária para a possível implantação da medida.**

Assim que a análise for concluída, retornaremos com as considerações sobre a viabilidade da solicitação.

*Em atenção à **Indicação nº 28/2025** dos Vereadores Adelar Belo – PT e Quemuel de Alencar Florentino – União Brasil, que solicita a ampla divulgação dos novos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs), informamos que **o pedido foi encaminhado para a Coordenadoria Geral de Comunicação (COGECOM) através do Despacho SIGA nº PM-DES-2025/07918**, para divulgação no site oficial do município, redes sociais e jornais locais.

A ampla divulgação já foi realizada por meio das seguintes ações:

- **Site Oficial do Município:**

- **23/01** – Publicação da matéria: *"Nova Andradina se prepara para alterações de CEP"*.

- **14/02** – Publicação da matéria: *"Novos CEPs entram em vigor neste domingo em Nova Andradina"*

- **Redes Sociais:** Divulgação realizada no **Instagram** do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2025.



PMDES202509543A